



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA DANIEVELYN BARRETO DE JESUS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO

DECRETO Nº 96, DE 31 JULHO DE 2026

REVOGA O DECRETO Nº 49, DE 23 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 142 DE 30 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 143 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 451.731,70 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e um reais e setenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 144 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

EMPRESA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2025

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2025

EMPRESA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2025

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025

EMPRESA: NORD PRODUTOD EM SAUDE LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 95FD-0105-0F12-AD4D.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE JULHO DE 2026

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **Danievelyn Barreto de Jesus**, matrícula Nº 2496, no período de 08/07/2026 a 06/11/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 95FD-0105-0F12-AD4D.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **Mariana Matos de Oliveira**, matrícula Nº 388, no período de 21/07/2026 a 21/07/2027.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 95FD-0105-0F12-AD4D.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 96, DE 31 JULHO DE 2026

REVOGA O DECRETO Nº 49, DE 23 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o retorno do Sr. **SHIDNEY DOS REIS PEREIRA** às suas atividades funcionais, após o período de afastamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos que fundamentaram a nomeação interina para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 49, de 23 de março de 2026, que nomeou a Sra. **LUCINEA BARBOSA SILVA** para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Ficam encerrados os efeitos da nomeação interina de que trata o Decreto nº 49, de 23 de março de 2026, em razão do retorno do titular, Sr. **SHIDNEY DOS REIS PEREIRA**, ao regular exercício de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caém, 31 de julho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 142 DE 30 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.058 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.34.00 / 1600 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00	0,00
Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	70.000,00	70.000,00



Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 143 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 451.731,70 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e um reais e setenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$451.731,70 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e um reais e setenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20201 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

2.005 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.721,00
Total por Ação:	9.721,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.721,00

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	39.000,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
Total por Ação:	54.000,00

2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	66.510,70
Total por Ação:	66.510,70
Total por Unidade Orçamentária:	120.510,70

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
Total por Ação:	7.500,00



Total por Unidade Orçamentária: 7.500,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	109.000,00
4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	71.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
Total por Ação:	39.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	39.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
Total por Ação:	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00
Total Suplementado:	451.731,70

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00 / 1755 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.61.00 / 1755 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
Total por Ação:	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	109.000,00
Total por Ação:	109.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.621,00
--	----------



Total por Ação: 1.621,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

108.600,00

Total por Ação: 108.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 219.221,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.005 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

116.510,70

Total por Ação: 116.510,70

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

45.000,00

Total por Ação: 45.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

4.4.90.51.00 / 1755 - Obras e Instalacoes

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 191.510,70

Total Anulado: 451.731,70

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 144 DE 30 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADÇÃO no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	130.000,00
Total por Ação:		130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		130.000,00
Total Suplementado:		130.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	130.000,00
Total	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 142.2025
ITEM: CP - 65.02.43.00000123-6 GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF nº **96.827.563/0001-27**, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a). **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **232.180.105-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **142/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0068429-19**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

0

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeб.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 95FD-0105-0F12-AD4D.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf41
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 15/10/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE142/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000123-6 GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	100.443.500,00	100.443.500,00	0,0400	2 - Menor Preço Item	EMS

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 95FD-0105-0F12-AD4D.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 16/10/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 16/10/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00125297991** e o código CRC **A5199E9F**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0068429-19

SEI nº 00125297991



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.42886/2026	AFM nº:	43.063.00036/2026	Página	1
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM	Licitação nº:	19.180-PE142/2025	Geração	14/07/2026		
Endereço	PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	14/07/2026		
Cidade	Caém	Data Public.		Processo nº:			
C.N.P.J.	10280549000130	Data abertura		SRD nº:			
	Insc. Estadual ISENT0	Unid. Fiplan:		LID nº:			
				INT nº:			
Titular							
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J./C.P.F.	96827563000127	Insc. Estadual	037.712.866
Endereço	RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS	E-mail:	medisil@medisil.com.br	E-mail2:	sac@medisil.com.br
		CEP:	41230195	E-mail3:	licitacao@medisil.com.br
Cidade	Salvador	Estado	BA	Representante Legal:	TEL: (71) 3413-8117

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000123-6 Marca: EMS GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	30	54.000,00	0,0400	2.160,00	30
	ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS						

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém Estado BA
C.N.P.J. 10280549000130 Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42886/2026 AFM nº: 43.063.00036/2026 Página 2
Licitação nº: 19.180-PE142/2025 Geração 14/07/2026
Dispensa Tradicional nº: Emissão 14/07/2026
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid.Fiplan: LID nº:
INT nº: _____

Titular
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J./C.P.F. 96827563000127 Insc. Estadual 037.712.866
Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS E-mail: medisil@medisil.com.br E-mail2: sac@medisil.com.br Insc. Municipal 09536700157
Cidade Salvador Estado BA CEP: 41230195 E-mail3: licitacao@medisil.com.br
Representante Legal: TEL: (71) 3413-8117

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
TOTAL GERAL:						2.160,00	

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E CENTO E SESENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Caém CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
73 999748992

COORDENADOR
Caém (Ba) 23/07/26 Lorena Santos

DIRIGENTE
23/07/26 Antonio Carlos de O. Nunes

FORNECEDOR

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



Eletrônico nº 087/2025, cujo objeto é a **RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DE PROPRIEDADE DA EMBASA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi declarada fracassada conforme art. 46, inciso V, do RILC. Salvador, 04/07/2025. Luciene Alves dos Santos Oliveira. - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. ID: 1072297 SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre intermunicipal e interestadual, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 082.17213.2024.0004025-11. BA, 04 de Julho de 2025. FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025. ID: 1066175 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (KIT, para cistostomia, CANULA, endo-traqueal, ETC) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0134042-28. Empresa (s) Adjudicatária (s): WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lote: 08. Valor total do lote: R\$: 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais). Lotes fracassados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09. Adriano Cerqueira de Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 03/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025. ID: 1070642 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CLONAZEPAM, CLORPROMAZINA, CABERGOLINA, etc..), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0068084-86. Empresa (s) Adjudicatária (s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 7.633.980,00 (sete milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e oitenta reais). EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lotes: 06 e 10. Valor dos lotes: R\$ 3.367.650,00 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 03. Valor dos lotes: R\$ 15.170.200,00 (quinze milhões cento e setenta mil e duzentos reais). FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FAMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 136.277,50 (cento e trinta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 07 e 08. Valor dos lotes: R\$ 24.419.950,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 8.682,50 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 50.736.740,00 (cinquenta milhões setecentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta reais). Lote revogado: 05 (DIPIRONA 500mg, capsula ou comprimido). Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 04/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025. ID: 1070442 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (MICONAZOL, HALOPERIDOL, NOREPINEFRINA, etc..), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 04, 08 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 9.830.070,00 (nove milhões oitocentos e trinta mil e setenta reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66. Lotes: 06 e 07. Valor dos Lotes: R\$ 31.916.500,00 (trinta e um milhões novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98. Lotes: 05 e 11. Valor dos Lotes: R\$ 2.783.360,00 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 21.632.425/0001-93. Lote: 10. Valor do Lote: R\$ 211.460,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 44.741.390,00 (quarenta e quatro milhões setecentos e quarenta e um mil trezentos e noventa reais). Lote fracassado: 03 (HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml). O lote 02 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 142/2025. Salvador - BA, 03/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025. ID: 1071506 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (HIDRALAZINA , ALOPURINOL, ALBENDAZOL , ETC..), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0022965-88. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 1.016.462,00 (um milhão dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 08 e 11. Valor dos lotes: R\$ 97.431,50 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 02, 03, 05 e 09. Valor dos lotes: R\$ 27.345.675,50 (vinte e sete milhões trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 60.665.981/0009-75. Lotes: 01 e 07. Valor dos lotes: R\$: 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais). VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 49.221.673/0001-60. Lotes: 04 e 10. Valor dos lotes: 3.618.240,00 (três milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 32.282.309,00 (trinta e dois milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e nove reais). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 04/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2025. ID: 1068156 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia de Informação para Produção e Disponibilização das Edições da Revista Baiana de Saúde Pública (R BSP) no Formato de Revista Digital. Nº Processo: 019.16125.2024.0142807-38. Empresa (s) Adjudicatária (s): P55 EDICAO LTDA. CNPJ: 05.219/865/0001-67. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 103.506,00 (cento e três mil quinhentos e seis reais). Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 04/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Slides por química seca com Comodato de Equipamento. Empresa vencedora: Lote único do Edital - LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES COMÉRCIO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. R\$ 1.044.276,00. Valor Global do certame: R\$ 1.044.276,00(hum milhão e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais) Critério de Julgamento: Menor Preço/Especificações/Parecer técnico. Camaçari, 03/07/2025, Deise Sena Nunes- Pregoeira Oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021 para o pregão eletrônico 006/2025, adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado- Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 016/2025 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, Lei Federal nº14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2025, **Lote 01 Empresa adjudicatária FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FAMACEUTICA CEARENSE LTDA,**



19.848.316/0001-66 e CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.860.298/0001-82, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 102/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.4977.2024.0209903-81**, Objetos: **CATETER E ENXERTO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 09/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 197/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ nº 19.717.870/0001-04** e **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 56.097.784/0001-72**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 197/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0218305-32**, Objeto: **FIO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 09/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 202/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ nº 19.717.870/0001-04** e **HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 66.437.831/0001-33**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 202/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0213180-17**, Objetos: **FIO e CATETER**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 09/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 034/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **X-MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34.506.284/0001-04**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0175092-29**, Objeto: **CAIXA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 10/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 053/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **UTICOR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 01.230.254/0001-69**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 053/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0189782-65**, Objeto: **BOLSA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 10/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 238/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50**, **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.860.298/0001-82** e **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.061.398/0001-15**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 238/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0019246-48**, Objeto: **AGULHA E KIT CATETER**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 10/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 467/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **AMC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 30.050.073/0001-59** e **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 467/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0167097-04**, Objeto: **FRALDA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 10/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 142/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66**, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/CPF nº 81.706.251/0001-98**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93**, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 142/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0068429-19**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 116/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70**, **MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93**, **UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 116/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0025585-31**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da

execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

NOTIFICAMOS a empresa **DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 00.017.436/0001-93, a fim de que efetue a entrega dos bens atinentes a **AFM de nº 19.004.00827/2024**, tendo em vista que o prazo de entrega findou na data 14.10.2024. Diante disso, solicitamos que a empresa se manifeste de forma conclusiva no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas (IMPRORROGÁVEL)**, quanto a data prevista para chegada dos materiais/itens no Galpão SESAB (CDS).

NOTIFICAMOS a empresa **DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 00.017.436/0001-93, a fim de que efetue a entrega em sua totalidade dos bens atinentes a **AFM de nº 19.004.00803/2024**, tendo em vista que o prazo de entrega findou na data 31.10.2024. Diante disso, solicitamos que a empresa se manifeste de forma conclusiva no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas (IMPRORROGÁVEL)**, quanto a data prevista para chegada dos materiais/itens no Galpão SESAB (CDS).

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AMWA MED SERVICOS MEDICOS LTDA	46.780.561/0001-51
ANESTCARE SERVICOS MEDICOS LTDA	58.131.117/0001-94
ASSIST SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	39.335.594/0001-27
BLESS SERVICOS MEDICOS LTDA	41.945.649/0001-62
CAPITH MED SERVICOS MEDICOS LTDA	47.201.113/0001-19
CAROLINE ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA	52.951.256/0001-88
CGFP MED SERVICOS MEDICOS LTD	44.951.087/0001-58
CLEANMED - SERVICOS MEDICOS LTDA	58.128.370/0001-99
COLOVASC MEDICOS LTDA	48.869.702/0001-32
DEMELO SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	44.531.133/0001-60
DHELMAY MED SERVICOS MEDICOS LTDA	39.564.062/0001-61
DJAMV MED SERVICOS MEDICOS LTDA	36.648.480/0001-49
ENEAS MERCES SERVICOS MEDICOS LTDA	41.502.241/0001-16
FAJ MED SERVICOS MEDICOS LTDA	47.195.395/0001-99
FGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.726.542/0001-56
FLUIR MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.002.317/0001-77
GFR MED SERVICOS MEDICOS LTDA	51.897.027/0001-60
GIULIA PALMARELLA SERVICOS MEDICOS LTDA	58.138.401/0001-92
GUITZEL SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	21.972.498/0001-24
HF SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	60.511.286/0001-00
IDIPMTL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.504.242/0001-89
J CRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA	37.909.557/0001-50
JPL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	45.176.600/0001-43
KILTY SERVICOS MEDICOS LTDA	26.700.349/0001-20
L I MENDES FAGUNDES SERVICOS MEDICOS LTDA	55.697.724/0001-28
LEONARDO SOUSA DE JESUS SERVICOS MEDICOS LIMITADA	46.674.763/0001-19
LEVE - SERVICOS MEDICOS LTDA	37.282.869/0001-86
MED MD SERVICOS MEDICOS LTDA	50.858.287/0001-63
MEDAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.959.448/0001-70
OLAF SERVICOS MEDICOS LTDA	32.141.785/0001-09
RJ NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA	27.593.746/0001-02
RSM AAE SERVICOS MEDICOS LTDA	24.843.844/0001-62
RUBI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.023.603/0001-06
SGM - SERVICOS MEDICOS LTDA	28.505.076/0001-98
SUBLIME - SERVICOS MEDICOS LTDA	34.185.109/0001-62
TEC MED SERVICOS MEDICOS LTDA	41.602.461/0001-11
YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA	37.815.880/0001-64

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0102120-47. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LLIP MED - SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital CEDAP, realizado no mês de Abril/2025, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.6807.2025.0104477-40. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à BHLL SOCIEDADE MEDICA SS, em razão da prestação de Serviços



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 254.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000022-1 AMIODARONA comprimido 200 mg. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIADA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **CM HOSPITALAR S.A, CNPJ/CPF nº 124201640036-87, situada na AER INTERNACIONAL DE BRASILIA - AREAS EXTERNAS UC4.047 ARMZ.17/18/19/20/21/38/3 - LAGO SUL - BRASILIA/DF - CEP 71608900**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **SAMARA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº **0950451550 SSP/BA**, e do(s) CPF nº **016.535.575-16** , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **254/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0147393-58**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

I – redução do preço praticado no mercado;

II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

- 7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexitosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexitosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação complementar e normas regulamentares incidentes.

Límite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf54
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/11/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE254/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.43.00000022-1 AMIODARONA comprimido 200 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	12.420.164/0036-87	CM HOSPITALAR S.A.	14.192.000,00	14.192.000,00	0,3100	2 - Menor Preço Item	RAMBAXY



Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 95FD-0105-0F12-AD4D.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Miranda Barbosa dos Santos, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 17/11/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127256477** e o código CRC **867FDD6D**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0147393-58

SEI nº 00127256477



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém Estado BA
C.N.P.J. 10280549000130 Insc.Estadual ISENTO
Titular
Decreto

RM nº: 43.42692/2026 AFM nº: 43.063.00013/2026 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE254/2025 Geração 13/07/2026
Dispensa Tradicional nº: Emissão 13/07/2026
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid.Fiplan: LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor CM HOSPITALAR S.A.
Endereço AER INTERNACIONAL DE BRASILIA, S/N UC4.047 ARMZ 17/18/19/20/- LAGO SUL
Cidade Brasília Estado DF
C.N.P.J./C.P.F. 12420164003687 Insc.Estadual 0827230900200
E-mail: brasil.licita@viveo.com.br E-mail2: licitamateriais@viveo.com.br Insc.Municipal
CEP: 71608900 E-mail3: licitacoes@mafrahospitalar.com.br
Representante Legal: TEL: (11) 2102-8080

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000022-1 Marca: RAMBAXY AMIODARONA, comprimido 200mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500	1.000,00	0,3100	310,00	30

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E DEZ REAIS

TOTAL GERAL: 310,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Caém CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato nele constante. Na esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS EM PROCESSOS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, EM TODAS AS INSTÂNCIAS, NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Deliberação:** O Comitê de Licitação julga os escritórios de advocacia CRUZ CAMPOS LOBO ADVOGADOS; CRUZ E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS; JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS; LEILANE ANDRADE ADVOCACIA; MAGALHAES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS; RIGO, MONJARDIM E NIPPES ADVOGADOS classificados, sendo o escritório MAGALHAES PIMENTA FERREIRA ALVIM, melhor classificado e habilitado para este certame. O Comitê julga o escritório ANDRÉA ARRUDA VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA desclassificado por não apresentar os requisitos técnicos mínimos exigidos em Edital. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, inicia-se o prazo para interposição de contrarrazões. Salvador, 08 de novembro de 2025. **Presidente Comitê de Licitação:** Antônio Cesar Conceição Rêgo.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0025/2025 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 1079530 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA BAHIA, EXCETO O PROJETO SUDOESTE, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga as empresas R A ENGENHARIA & PROJETOS LTDA. e PATMOS CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA inabilitadas, e estabelece o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de inabilitação. Salvador, 08 de novembro de 2025. **Promotor do Certame:** Gabriel Teles Bastos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0039/2025 - Modo: Fechado - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, POR INTERMÉDIO DE 01 (UMA) AGÊNCIA E PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Deliberação:** O Presidente do Comitê de Licitação julga a empresa CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA melhor classificada na etapa técnica e de preço e devidamente habilitada para este certame. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, inicia-se o prazo para interposição de contrarrazões. Salvador, 07 de novembro de 2025. **Presidente do Comitê Permanente de Licitação:** Antônio Cesar Conceição Rêgo.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0059/2025 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 1078677 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CROMATÓGRAFOS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **RESULTADO:** LICITAÇÃO FRACASSADA. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 05 de novembro de 2025. **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO-SIHS / CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA-CERB

Processo SEI nº 039.0805.2024.0008884-79. O Estado da Bahia, por intermédio da CERB, e a empresa ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA, firmam a presente Ata de Registro de Preço para eventual fornecimento do material descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº2025012**, para Sistema de Registro de Preços. **LOTE ÚNICO. Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima. **Data de assinatura: 06/11/2025.**

Item	Descrição	Quant.	Local Entrega	Preço Unitário Registrado	Vencedor
01	tubo-fg-com costura-sem luva-rosca bsp-din2440/nbr 5580-cla.media-es-p.3,75mm-dn 2"	7800 M	FEIRA DE SANTANA / SEABRA	59,20	ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
02	tubo-fg-com costura-sem luva-rosca bsp-din2440/nbr 5580-cla.media-es-p.4,00mm-dn 3"	3102 M	FEIRA DE SANTANA / SEABRA	90,00	ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA

03	tubo-fg-com costura-sem luva-rosca bsp-din2440/nbr 5580-cla.pesada-es-p.4.50mm-dn 2"	6600 M	FEIRA DE SANTANA / SEABRA	66,60	ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
04	tubo-fg-com costura-sem luva-rosca bsp-din2440/nbr 5580-cla.pesada-es-p.4.50mm-dn 3"	9600 M	FEIRA DE SANTANA / SEABRA	100,10	ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
05	tubo-fg-com costura-sem luva-rosca bsp-din2440/nbr 5580-cla.pesada-es-p.5.60mm-dn 4"	3102 M	FEIRA DE SANTANA / SEABRA	170,00	ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA Endereço: AV. OCTAVIO MANGABEIRA, 6233 TERREO FRENTE BOCA DO RIO, SALVADOR-BA, CEP: 41.706-690- FONE: (71) 3211-6752					

Salvador-BA, **07/11/2025.** Gabriel Santa Ana Sampaio - Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/ 2025 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE/ DIRETORIA ADMINISTRATIVA.
O Pregoeiro da Secretaria do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamento de (EPI) e Equipamento de Proteção Coletivo (EPC) para utilização dos brigadistas voluntários que atuam no combate aos incêndios florestais no Estado da Bahia, no âmbito do Programa Bahia Sem Fogo Nº Processo: 027.1437.2024.0004630-91 Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR
Ar Equipamentos Ltda	37.099.780/0001-89	01	R\$ 52.500,00
VS Comércio Ltda	02.049.998/0001-44	02 E 03	R\$ 69.398,12
Jobe Luv Indústria e Comércio Ltda	44.669.141/0001-77	04	R\$ 33.472,00
RAO Brasil Serviços Ltda	20.801.337/0001-05	05	R\$ 193.180,00
Black Hawk Comércio de Botas Especiais Ltda	53.637.835/0001-13	06	R\$ 135.000,00
JP Equipamentos Ltda	21.746.899/0001-66	07	R\$ 9.456,00
ARP Resgate Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli	07.076.643/0001-68	08	R\$ 153.999,00
SG Empreendimentos Comerciais Ltda	48.859.538/0001-82	09	R\$ 54.996,00
MMX Empreendimentos e Serviços Ltda	10.710.394/0001-25	10	R\$ 65.001,60
Lote Fracassado	-	11	-
TOTAL GERAL			R\$ 767.002,72

Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador/BA, 07/11/2025. Leonardo Espinheira Cravo de Carvalho - Pregoeiro.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador/BA, 07/11/2025. Eduardo Mendonça Sodré Martins - Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/ 2025 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE/ Diretoria de Políticas e Planejamento Ambiental - SEMA/SPA/DIPPA.
O Presidente da Comissão da Secretaria do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de consultoria para atualização e aprimoramento do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação (PAE-Bahia) Nº Processo: 027.1450.2024.0002097-82 Empresa vencedora: **JACARANDÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** CNPJ: 20.598.318/0001-23. Valor Total: 492.801,91 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e um reais e noventa e um centavos). Critério de julgamento: Técnica e Preço. Salvador/BA, 07/11/2025. Leonardo Espinheira Cravo de Carvalho - Presidente da Comissão.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal, adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador/BA, 07/11/2025. Eduardo Mendonça Sodré Martins - Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2025. ID: 1078553 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (AMIODARONA, CEFTRIAXONA, CLINDAMICINA, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0147393-58. Empresa (s) Adjudicatária (s): CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0036-87. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 4.399.520,0 (quatro milhões trezentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais). **MEDISIL**



MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 9.977.900,00 (nove milhões novecentos e setenta e sete mil e novecentos reais). Valor total do lote: R\$: 14.377.420,00 (quatorze milhões trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte reais). Lotes fracassados: 03 (CLINDAMICINA, cloridrato 300mg, capsula ou comprimido.), 04 (SULFATO ferroso 5mg/mL) e 06 (CLINDAMICINA, cloridrato 300mg, capsula ou comprimido.). Lote deserto: 02 (CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa, ampola ou frasco-ampola.). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 29/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 - ID Nº 1056547 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (AMITRIPTILINA, CLINDAMICINA, ACIDO, AZITROMICINA, BENZILPENICILINA), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 01. Valor total do Lote: R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais). No que tange aos LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 os mesmos foram homologados parcialmente, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 11 de dezembro de 2025. Salvador - BA. Critério de Julgamento: Menor Preço. Luciára de Jesus Chaves - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 097/2024. Salvador - BA, 06/11/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2025. ID: 1079854 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (PIRIDOXINA, BECLOMETASONA, OMEPRAZOL e etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0156018-81. Empresa (s) Adjudicatária (s): DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40. Lote: 03. Valor total dos lotes: R\$ 19.712.500,00 (dezenove milhões setecentos e doze mil e quinhentos reais). Lotes fracassados: 01 (CARBONATO, de cálcio 600mg + vitamina D 400UI comprimido.), 02 (PIRIDOXINA, cloridrato (vitamina B6) 40 mg, comprimido) e 06 (CARBONATO, de cálcio 600mg + vitamina D 400UI comprimido). Lotes desertos: 04 (OMEPRAZOL 10mg, capsula), 05 (ESPINHEIRA santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) taninos totais expressos em pirogalol (dose diaria) 1mL/mL tintura, frasco com 120ml) e 07 (PIRIDOXINA, cloridrato (vitamina B6) 40 mg, comprimido.). Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 06/11/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2025. ID: 1079447 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (SENSOR, etc,..) e de insumos de radiodiagnóstico por imagem. Nº Processo: 019.8712.2025.0127591-22. Empresa (s) Adjudicatária (s): ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 56.998.701/0034-84. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 249.301,85 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos). NEO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 27.313.181/0001-62. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 13.121,50 (treze mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Valor total do lote: R\$ 262.423,35 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 07/11/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025. ID: 1072723 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por **Objeto:** Aquisição de medicamentos (CLORPROMAZINA, DIAZEPAM, GENCITABINA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 02. Valor total do Lote: R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais). No que tange aos LOTES 01, 06 e 07 os mesmos foram homologados parcialmente, os lotes 03 e 04 restou fracassado, o lote 05 revogado e o 08 deserto, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 09 de agosto de 2025. Salvador - BA. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com

fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 179/2025. Salvador - BA, 06/11/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - ID-BB 1079848 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAUDE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA SESAB/ SUVISA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Objeto: **É a aquisição de Repelente de Insetos. Nº Processo: 019.4972.2025.0045839-25.** Empresa vencedora: **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11** Lote Único Valor total: **R\$1.317.859,00** (um milhao, trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Critério de julgamento: **menor preço.** BA 30/10/2025 - **PEDRO O HENRIQUE TORRES CALHEIRA SILVA- PREGOEIRO.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA 07/11/2025. **ROBERTA DA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde**

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB/HGRS) - A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos(vitamínicos). Empresa adjudicatária: **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.632.425/0001-93, Lotes: 01 e 03 -Valor R\$ 5.340,00** (cinco mil trezentos e quarenta reais), No que se refere ao **lote 2** restou **DESERTO** na plataforma do Banco do Brasil. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/ HGRS. HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, Lei Federal nº14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 058/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA. 07/11/2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretária de Saúde.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição Tubo, para Coleta de Sangue - Lote Único - Empresa adjudicatária: GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 71.957.310/0001-47 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 412.560,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta reais) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 06/11/2025 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial/Agente de Contratação.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 06/11/2025. Anelisa Schittini Costa Streva- Diretora Geral em Exercício.

RECURSOS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 089/2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB notifica o AUTUADO Tomé Lírio de Andrade, CPF nº 027.701.645-20, acerca da decisão proferida no Processo SEI Nº 083.13162.2024.0010200-54, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0032020, Série D, lavrado em 26/08/2024, que julgou procedente o auto de infração. O autuado possui o prazo de 15 dias para interpor recurso e o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Salvador, 07 de Novembro de 2025.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 090/2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB notifica o AUTUADO Anísio Cardoso Nascimento, CPF nº 525.610.975-87, acerca da



mencionados na Declaração da PROAPA datada de 30 de outubro de 2025. Valor: R\$ 600,00. Assinatura: 14/11/2025. **Processo SEI Nº. 072.4182.2025.0037416-10.** Interessado: Amanda Souza Ávila Lobo. Objeto: prestou os serviços membro da Comissão de Heteroidentificação, mencionados na Declaração da PROAPA datada de 30 de outubro de 2025. Valor: R\$ 600,00. Assinatura: 14/11/2025. **Processo SEI Nº. 072.4182.2025.0037879-46.** Interessado: Dener Santos Silveira. Objeto: prestou os serviços membro da Comissão de Heteroidentificação, mencionados na Declaração da PROAPA datada de 30 de outubro de 2025. Valor: R\$ 1.500,00. Assinatura: 14/11/2025. **Processo SEI Nº. 072.4182.2025.0036724-56.** Interessado: ALANA MUNIZ FREITAS DE OLIVEIRA. Objeto: prestou os serviços membro da Comissão de Heteroidentificação, Recursal de Heteroidentificação, mencionados na Declaração da PROAPA datada de 30 de outubro de 2025. Valor: R\$ 300,00. Assinatura: 14/11/2025. **Processo SEI Nº. 072.4182.2025.0036335-58.** Interessado: CAROLINE SANTOS SANTANA. Objeto: prestou os serviços membro da Comissão de Heteroidentificação, Recursal de Heteroidentificação, mencionados na Declaração da PROAPA datada de 30 de outubro de 2025. Valor: R\$ 900,00. Assinatura: 14/11/2025. **Processo SEI Nº. 072.4182.2025.0036554-46.** Interessado: DANIELA OLIVEIRA SANTANA SANTOS. Objeto: prestou os serviços membro da Comissão de Heteroidentificação, Recursal de Heteroidentificação, mencionados na Declaração da PROAPA datada de 16 de outubro de 2025. Valor: R\$ 1.200,00. Assinatura: 14/11/2025. **Processo SEI Nº. 072.4182.2025.0036721-11.** Interessado: SANDRA MARA BISPO SOUSA. Objeto: prestou os serviços membro da Comissão de Heteroidentificação, Recursal de Heteroidentificação, mencionados na Declaração da PROAPA datada de 30 de outubro de 2025. Valor: R\$ 300,00. Assinatura: 14/11/2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL EDITAL DE LICITAÇÃO No 0054/2025 - Objeto: INSTALAÇÃO DE REDE E CONVERSÃO DE APARELHOS A GÁS, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. EXTRATO DA DECISÃO: O Comitê de Licitação julga a empresa PROMAM COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME habilitada para este certame. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, inicia-se o prazo para interposição de contrarrazões. Salvador, 18 de novembro de 2025. **Presidente Comitê de Licitação:** Antônio Cesar Conceição Régio.

COMUNICADO DE RECURSO EDITAL DE LICITAÇÃO No 0060/2025 - MODO: ABERTO - **MEIO:** ELETRÔNICO - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS A FORNECEDORES E DA FOLHA DE PAGAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. O Presidente do Comitê de Licitação comunica aos interessados que a empresa BANCO SANTANDER - BRASIL S.A. apresentou recurso contra o resultado da licitação. O prazo legal para contrarrazões se encerrará no dia 27/11/2025. Salvador, 18 de novembro de 2025. Antonio Cesar Conceicao Rego - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 477/25
Na publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 15/11/2025, Caderno 3 - Licitações, ONDE SE LÊ: "Acréscimo de 21,88% e supressão de 21,88% no contrato, sem alteração de valor". LEIA-SE: "Prorrogar por 90 dias o contrato, passando o final de execução para 08/02/2026, com Acréscimo de 21,88% e supressão de 21,88%, sem alteração de valor". Salvador, 17/11/2025. Vitor Augusto do Carmo Sousa- Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo: 052.2962.2025.0004210-76 Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, pela prestação dos **serviços de armazenagem e controle de bens e materiais, compreendendo recebimento, empilhadeira, gerenciamento das informações, sistema informatizado que permita o acompanhamento da validade e garantia dos itens armazenados e seu respectivo histórico, bem como o rastreamento dos mesmos** referente ao período **SETEMBRO/2025**, no valor total de **R\$ 275.300,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2000; Natureza da despesa: 3.3.90.39.000 Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.3526.2025.0217096-14.** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **FORTE NUTRIÇÃO EIRELI.**, o pagamento de serviços de Alimentação na **Unidade de Emergência de Cajazeiras VIII**, no período de **01 à 31 de Outubro de 2025**, o valor **140.214,47 (cento e quarenta mil duzentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)**.. Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora: 0003- Projeto/Atividade: 2641- Natureza da Despesa: 33.90.39-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2025.0214565-23. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) nas unidades de assistência à saúde da SESAB (**Centro de Radioterapia, período de 01 a 30 de setembro de 2025**), o valor total de **R\$ 46.427,26 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fontes : 1.500 0 130 000000. 00. 00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5249.2025.0220101-82, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no **HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES**, no período de **01 à 31 de Outubro de 2024**, o valor de **R\$ 371.573,76 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601 Unidade Gestora: 0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 259/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ/CPF nº 12.889.035/0002-93**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 259/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0160792-31**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 262/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00, JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ nº 51.780.468/0002-68** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 262/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0148502-08**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 254/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR S.A, CNPJ/CPF nº 124201640036-87, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 254/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0147393-58**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 478/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.393.892/0001-88, NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES Ltda, CNPJ nº 52.486.269/0001-23, PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.556.283/0001-46**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 478/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0044769-13**, Objeto: **CATETER, FIO E KIT**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 17/11/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 297/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.602.953/0001-77, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 297/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0070613-15**, Objeto: **ATADURA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 17/11/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 272/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00**,



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: LOTES 02/06 CP/RC. 65.02.43.00000135-0 PARACETAMOL 500mg, comprimido (RP MUNICIPIOS.	Número: PE 291.2025

ANEXO I

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** do Estado da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF nº **96.827.563/0001-27**, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a). **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **232.180.105-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **291/2025**, processo administrativo nº**019.8712.2025.0176902-87**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

- 7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:
- I – redução do preço praticado no mercado;
- II – reajustamento ou repactuação; ou
- III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.
- 7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexistosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexistosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação complementar e normas regulamentares incidentes.

Límite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0.104
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 02/04/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE291/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000135-0 PARACETAMOL 500mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	59.850.000,00	59.850.000,00	0,0600	2 - Menor Preço Item	AIRELA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0.104
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/04/2026

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE291/2025

Vigência:

Item: 6 65.02.43.00000135-0 PARACETAMOL 500mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,0600	2 - Menor Preço Item	AIRELA



Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 95FD-0105-0F12-AD4D.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 02/04/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 13/04/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136913364** e o código CRC **70741275**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0176902-87

SEI nº 00136913364



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Página 1

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém Estado BA
C.N.P.J. 10280549000130 Insc.Estadual ISENT0
Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000
Titular
Decreto

RM nº: 43.42942/2026
Licitação nº: 19.180-PE291/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:
AFM nº: 43.063.00051/2026
Geração 14/07/2026
Emissão 14/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: -

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS
Cidade Salvador Estado BA
Representante Legal :
C.N.P.J./C.P.F. 96827563000127 Insc.Estadual 037.712.866
Insc.Municipal 09536700157
E-mail: medisil@medisil.com.br
E-mail2: sac@medisil.com.br
E-mail3: licitacao@medisil.com.br
CEP: 41230195
TEL: (71) 3413-8117

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000135-0 Marca: AIRELA PARACETAMOL 500mg. comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS	Un	200	1.000,00	0,0600	60,00	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Insc. Estadual ISENTO

Estado BA

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Titular

Decreto

RM nº: 43.42942/2026
Licitação nº: 19.180-PE291/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:
AFM nº: 43.063.00051/2026
Geração 14/07/2026
Emissão 14/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 2

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS

Cidade Salvador

Estado BA

Representante Legal:

E-mail: medisil@medisil.com.br
CEP: 41230195

E-mail2: sac@medisil.com.br
E-mail3: licitacao@medisil.com.br

C.N.P.J./C.P.F. 96827563000127
Insc. Estadual 037.712.866
Insc. Municipal 09536700157

TEL: (71) 3413-8117

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
------	-------------------------------	----	-------------	------------	----------------	-------------	-------------

TOTAL GERAL: 60,00

TOTAL POR EXTENSO: SESSENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Caém CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
73 999748992

Caem (Ba) *24/07/26* *Lorena Santos*
COORDENADOR

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

24/07/26 *Antonio Carlos de O. Nunes*
DIRIGENTE

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

FORNECEDOR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



conformidade com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (AGAR, SORO, TUBO ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0086614-72. Empresa (s) Adjudicatária (s): INDALABOR - INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA. CNPJ: 04.654.861/0001-44. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 325.950,00 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). LICIMASTER DIST DE MED E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 20.001.049/0001-76. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 98.010,00 (noventa e oito mil e dez reais). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 13.173,84 (treze mil cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Valor total dos lotes: R\$ 437.133,84 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Lotes fracassados: 01, 02, 05, 07 e 08. Lote deserto: 06. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 24/03/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2025 - ID: 1080830 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório COM CRITÉRIO DE COMODATO (BOLSA, coletora), para compor o sistema de registro de preço. Empresa (s) adjudicatária (s): ROSS MEDICAL LTDA. CNPJ Nº: 08.747.635/0001-69. Lotes: 01 e 02. Valor total dos lotes: R\$ 13.183.120,00 (treze milhões cento e oitenta e três mil cento e vinte reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA em exercício no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico 645/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 27/03/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 683/2025. ID: 1082581 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar (TESTE RÁPIDO, DIALISADOR CAPILAR E KIT PARA GASTROSTOMIA), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0182526-64. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOALFA MEDICAL COM DE MAT MÉDICOS, HEMODIALISE E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 09.530.198/0001-90. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 76.418,00 (setenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais). FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 08.474.646/0001-12. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 15.939,00 (quinze mil novecentos e trinta e nove reais). SOLUMED MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 01.000.823/0001-80. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 200.960,00 (duzentos mil novecentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 470.017,00 (quatrocentos e setenta mil e dezessete reais). Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 24/03/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 631/2025. ID: 1080616 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA, SONDA, nasogastrica, ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0095830-17. Empresa (s) Adjudicatária (s): ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI. CNPJ: 05.923.871/0001-09. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 01, 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 143.982,80 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.192.961/0001-00. Lotes: 05 e 09. Valor dos lotes: R\$ 210.455,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Valor total dos lotes: R\$ 435.917,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos). Lotes fracassados: 04 e 08. Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 24/03/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2026. ID: 1086837 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de equipamento médico-hospitalar (SELADORA), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.0244411-64. BA, 27/03/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/2025 - ID: 1079725 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (SELADORA, para embalagem medica), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0143605-52. Empresa (s) adjudicatária (s): H STRATTNER & CIA LTDA. CNPJ Nº: 33.250.713/0002-43. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais). Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 591/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 27/03/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 747/2025. ID: 1083910 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ELETRONEUROMIOGRAFO), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.5050.2025.0087692-23. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA. CNPJ: 33.987.595/0001-70. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 2.457.204,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e quatro reais). Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 24/03/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2025. ID: 1081773 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (PARACETAMOL, ACIDO fólico, AMITRIPTILINA, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27. Lotes: 02 e 06. Valor total dos lotes: R\$ 3.780.000,00 (três milhões setecentos e oitenta mil reais). Os LOTES 04 e 07 serão homologados em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 291/2025. Salvador - BA, 27/03/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2025 - ID: 1076074 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (TELA CIRURGICA, ATADURA E CURATIVO), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0100717-25. Empresa (s) adjudicatária (s): MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 07.032.320/0001-72. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R\$ 85.852,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais). NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ Nº: 52.486.269/0001-23. Lotes: 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 37.775,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). PRO7MED COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 52.827.471/0001-71. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 20.790,15 (vinte mil setecentos e noventa reais e quinze centavos). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº: 33.829.829/0001-50. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 217.017,15 (duzentos e dezessete mil e dezessete reais e quinze centavos). Lotes fracassados: 02 e 06. Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 460/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 27/03/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.



DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 100.19928.2025.0048477-81

Cumpre-nos comunicar que a Unidade de Expansão do Interior resolve autorizar no despacho SEI nº 00131604683, datado de 21/01/2026, a aplicação de Multa Moratória no valor de R\$ 457,57 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) em função da Contratada MARCIA DMEICIS BARBOSA PACHECO PEREIRA ME (CNPJ nº 29.034.989/0001-36), pelo cometimento de atraso injustificado na execução do Contrato nº 460023452, cujo objeto - Elaboração de Projeto Básico para Ampliação do SIAA de Cândido Sales - Abastecimento do Povoado de Estiva, Município de Cândido Sales - Bahia, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.4 do Termo de Condições Específicas da Contratação: Contrato de Elaboração de Projeto de Engenharia da Embasa, item 9.2 do Projeto Básico de Dispensa de Licitação, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e na Norma do Processo Administrativo Sancionatório. Salvador, 21/01/2026. Fabio Mendonça Santos - Gerente da Unidade de Expansão do Interior - IXE, Embasa.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 100.19928.2026.0000202-38

Cumpre-nos comunicar que a Unidade de Expansão do Interior resolve autorizar no despacho SEI nº 00131608131, datado de 21/01/2026, a aplicação de Multa Moratória no valor de R\$ 222,04 (duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos) em função da Contratada MARCIA DMEICIS BARBOSA PACHECO PEREIRA ME (CNPJ nº 29.034.989/0001-36), pelo cometimento de atraso injustificado na execução do Contrato nº 460023959, cujo objeto - Elaboração de Projeto Básico para Ampliação da Produção de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Tanquinho, em Lençóis/BA, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.4 do Termo de Condições Específicas da Contratação: Contrato de Elaboração de Projeto de Engenharia da Embasa, item 9.2 do Projeto Básico de Dispensa de Licitação, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e na Norma do Processo Administrativo Sancionatório. Salvador, 21/01/2026. Fabio Mendonça Santos - Gerente da Unidade de Expansão do Interior - IXE, Embasa.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 100.19928.2025.0048426-31

Cumpre-nos comunicar que a Unidade de Expansão do Interior resolve autorizar no despacho SEI nº 00131601376, datado de 21/01/2026, a aplicação de Multa Moratória no valor de R\$ 503,89 (quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos) em função da Contratada MARCIA DMEICIS BARBOSA PACHECO PEREIRA ME (CNPJ nº 29.034.989/0001-36), pelo cometimento de atraso injustificado na execução do Contrato nº 460023451, cujo objeto - Elaboração de Projeto Básico para Ampliação do SIAA de Cândido Sales - Abastecimento do Povoado de Porto Santa Cruz, Municípios de Cândido Sales e de Encruzilhada - Bahia, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.4 do Termo de Condições Específicas da Contratação: Contrato de Elaboração de Projeto de Engenharia da Embasa, item 9.2 do Projeto Básico de Dispensa de Licitação, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e na Norma do Processo Administrativo Sancionatório. Salvador, 22/01/2026. Fabio Mendonça Santos - Gerente da Unidade de Expansão do Interior - IXE, Embasa.

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 100.5683.2025.0046456-27

Cumpre-nos informar que a Superintendência de Operação Sul, através do Despacho SEI nº 00130519205, datado de 22/12/2025, autorizou a aplicação de ADVERTÊNCIA (art. 180, §1º, RILC/22) à empresa LINS E VILELA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.561.559/0001-59, pelo descumprimento de obrigações contratuais - Atraso no início da obra, que não culminou em grave dano à EMBASA (art. 179, I, RILC/22). Contrato 460024016/2025 - Serviços de melhorias operacionais para a Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus, nos Municípios de Itaparica, Vera Cruz e Jaguaripe, nos sistemas de Itaparica e Cações, no sistema de registro de preços, Lote 1, através da ata 5000001796, assinada em 18/12/2024. Salvador/BA, 22/01/2026. Manuel Mateus Gonçalves de Almeida - Superintendência de Operação Sul.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00131829485, a EMBASA notifica a empresa NTW ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.132.982/0001-38, com sede à Avenida Sul, nº 15, Quadra 47, Parque Verde I, Camaçari - BA, CEP 42.810-021, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2026.0000064-62. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 06/02/2026, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 23/01/2026. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00131845130, a EMBASA notifica a empresa OHS TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.578.460/0001-62, com sede à R JOAO DAMASCENO DE JESUS NÚMERO, 78, CEP 48.110-000, BAIRRO CHESF, CATU - BA, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2026.0000215-18. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 06/02/2026, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 23/01/2026. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº. 055.7658.2026.0000017-57 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 001/2026. **Partes:** FUNDAC e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. **Objeto:** Fornecimento

de energia elétrica, referente ao mês de dezembro/2025 **Valor:** R\$19.944,26 (dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 38201. **Unidade Gestora:** 0001. **Ação:** 14.122.502.2018. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.000. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Processo nº. 055.7658.2026.0000004-32 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 002/2026. **Partes:** FUNDAC e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, referente ao mês de dezembro/2025 **Valor:** R\$ 82.918,22 (oitenta e dois mil novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 38201. **Unidade Gestora:** 0001. **Ação:** 14.122.400.4514. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.000. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral/ FUNDAC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº 046.0569.2026.0000714-77. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA RECONHECE QUE É DEVIDO A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, O VALOR TOTAL DE R\$ 247.856,92 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DA BAHIA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025. SALVADOR, 23/01/2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - DIRETOR GERAL DO INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA PE 291/2025 RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 96.827.563/0001-27, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 291/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0176902-87**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 503/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20, JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 38.471.773/0001-29 e VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 503/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0092737-51**, Objeto: **PASTA e LUVA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 22/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 712/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, MASTERMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 60.952.824/0001-93, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD, CNPJ nº 18.192.961/0001-00, WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 712/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0170690-92**, Objeto: **SERINGA, CATETER E COMPRESSA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 23/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 260/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29, Remanescente**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 260/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0018222-17**, Objeto: **CPAP**, Vigência: 1 (um) ano, contados **no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 14/01/2026.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, torna público que houve alteração de **CNPJ** da empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, atualmente registrado sob o número de **35.753.111/0001-53**, que passará a ser registrado com



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 303.2025
ITEM: RC. 65.02.43.00000133-3 METRONIDAZOL 250mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	

ANEXO I

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, situada na RUA BUENÓPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594, neste ato representada pelo Sr. **Jeanderson Alecrim de Santana**, portador da cédula de identidade nº **094.11.882-56**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **013.762.285-64**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do do Pregão Eletrônico nº **303/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0188944-98** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

I – redução do preço praticado no mercado;

II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

- 7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexitosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexitosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação complementar e normas regulamentares incidentes.

Límite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf61
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE303/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000133-3 METRONIDAZOL 250mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	1.011.400,00	1.011.400,00	0,1700	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 95FD-0105-0F12-AD4D.



Documento assinado eletronicamente por **Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 29/01/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131515318** e o código CRC **41908BEE**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0188944-98

SEI nº 00131515318



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Insc.Estadual ISENTO

Titular

Decreto

RM nº: 43.42928/2026
Licitação nº: 19.180-PE303/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00048/2026
Geração 14/07/2026
Emissão 14/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: -

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor MS HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 36191620000100

Insc.Estadual 165.057.531 PP

Endereço RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI

E-mail: sac@mshosp.com.br

E-mail2:

Insc.Municipal A / 2025 / 14009

CEP: 44094594

E-mail3:

Cidade Feira de Santana

Estado BA

Representante Legal:

TEL.: (75) 4009-7198

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM

Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

- | ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO | UM | Ft.
Emb. | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL | PRZ.ENTREGA |
|------|--|----|-------------|------------|----------------|-------------|-------------|
| 1 | Cód. do Item: 65.02.43.00000133-3 Marca: PRATI DONADUZZI METRONIDAZOL 250mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. | Un | 600 | 1.800,00 | 0,1700 | 306,00 | 30 |

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém Estado BA
C.N.P.J. 10280549000130 Insc.Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42928/2026
Licitação nº: 19.180-PE303/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00048/2026
Geração 14/07/2026
Emissão 14/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 2

Titular
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor MS HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 36191620000100 Insc.Estadual 165.057.531 PP

Endereço RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI

E-mail: sac@mshosp.com.br

E-mail2:

Insc.Municipal A / 2025 / 14009

CEP: 44094594

E-mail3:

Cidade Feira de Santana

Estado BA

Representante Legal:

TEL: (75) 4009-7198

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM

Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL GERAL: 306,00

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E SEIS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Lorena Santos Nascimento (Ba) 24/07/26

24/07/26

Antonio Carlos de O. Nunes

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.
Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 95FD-0105-0F12-AD4D.



um mil cento e quatorze reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 9.842,00 (nove mil oitocentos e quarenta e dois reais). ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 08.958.628/0004-59. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 5.398.470,00 (cinco milhões trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 5.593.346,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e seis reais). Lote fracassado: 01 (LEVOMEPROMAZINA, comprimido 100mg). Lote deserto: 06 (LEVOMEPROMAZINA, comprimido 100mg). Os LOTES 03 e 07 serão homologados em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 290/2025. Salvador - BA, 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2025. ID: 1082223 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (METRONIDAZOL, SALBUTAMOL, AZITROMICINA e etc...) para compor o sistema de Registro de Preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0188944-98. Empresa (s) Adjudicatária (s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 9.537.000,00 (nove milhões quinhentos e trinta e sete mil reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 32.947.420,00 (trinta e dois milhões novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 171.938,00 (cento e setenta e um mil novecentos e trinta e oito reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 3.074.656,00 (três milhões setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais). SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 11.745.530,00 (onze milhões setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais). Valor total dos lotes: R\$ 57.476.544,00 (cinquenta e sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2025. ID: 1082659 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o resultado PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (LORATADINA, ONDANSETRONA, MEDROXIPROGESTERONA e etc...) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 04. Valor dos lotes: R\$ 2.263.812,00 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e doze reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 1.700.390,00 (um milhão setecentos mil trezentos e noventa reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 43.373,00 (quarenta e três mil trezentos e setenta e três reais). VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 49.221.673/0001-60. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 36.984.000,00 (trinta e seis milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais). Valor total dos lotes: R\$ 40.991.575,00 (quarenta milhões novecentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Lote fracassado: 05 (LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL). O LOTE 06 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 316/2025. Salvador - BA, 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 666/2025 - ID Nº 1081791 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto Aquisição de material médico hospitalar (CURATIVO, AGULHA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Empresa (s) Vencedora (s): HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 14.224.864/0001-00. Lotes: 02 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 103.687,80 (cento e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). PRO7MED COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 52.827.471/0001-71. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 53.896,80 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 61.003,80 (sessenta e um mil e três reais e oitenta centavos). Valor total do Lote: R\$ 218.588,40 (duzentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Lotes fracassados: 05 e 08. Os lotes 04 e 07 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Ana Paula Felício Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 666/2025. Salvador - BA, 12/01/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária da Saúde.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2025. ID: 1081936- SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (FENOBARBITAL, FUROSEMIDA, ACIDO valproico, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 09.092.152/0001-36. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 10.404.000,00 (dez milhões quatrocentos e quatro mil reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 15.258.660,00 (quinze milhões duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 31.575.037,60 (trinta e um milhões quinhentos e setenta e cinco mil e trinta e sete reais e sessenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 57.237.697,60 (cinquenta e sete milhões duzentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Lote fracassado: 04 (FENOBARBITAL, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).) Os lotes 02 e 06 serão homologados em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Josemar Pereira Leão Junior- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 292/2025. Salvador - BA, 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 607/2025. ID: 1080196 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (SONDA, ELETRODO, BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0146624-00. Empresa (s) Adjudicatária (s): SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 66.045,00 (sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais). VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 146.055,00 (cento e quarenta e seis mil e cinquenta e cinco reais). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 54.063,25 (cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Valor total dos lotes: R\$ 266.163,25 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Lotes fracassados: 03 e 06. Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 698/2025. ID: 1082972 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (ALGODAO, SONDA, KIT ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0153852-64. Empresa (s) Adjudicatária (s): ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 43.556.958/0001-76. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 31.637,40 (trinta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). RIO MATERIAIS LTDA. CNPJ: 39.288.518/0001-08. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 6.333,50 (seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 36.048,00 (trinta e seis mil e quarenta e oito reais). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 47.249,50 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 170.597,44 (cento e setenta mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Valor total dos lotes: R\$ 291.865,84 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Lotes fracassados: 03 e 04. Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 029/2025
SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.**



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.328

dezembro de 2025, o valor de **R\$ 108.243,04 (cento e oito mil duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)** Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

RESUMO DA ATA PE 303/2025 - RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.097.573/0001-09,** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 303/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0188944-98,** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA PE 313/2025 - RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.092.152/0001-36, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 313/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0192699-96,** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 657/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 28.788.905/0001-97, POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71, RIO MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 39.288.518/0001-08, SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 10.629.173/0001-27, SURGICAL MTC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 54.892.543/0001-90 e VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 657/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0156307-57,** Objetos: **CURATIVO, FIO, CATETER e ALGODÃO,** Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima,** podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 29/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 618/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 618/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0162131-81,** Objeto: **FIO,** Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima,** podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 29/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 700/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 0.040.193/0001-29, POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71, DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.940.808/0001-82,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 700/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0168831-52,** Objetos: **FIO E SONDA,** Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima,** podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 29/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 613/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ nº 41.217.892/0001-64,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 613/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0156490-08,** Objetos: **COLCHÃO,** Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima,** podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 29/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 670/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.191.444/0001-09, TOPDESC IND E COM DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 40.064.261/0001-90, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50, WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 670/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0162255-11,** Objetos: **AVENTAL, MASCARA e LUVA,** Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima,** podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 29/01/2026.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das

empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CHAVES JUNQUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	51.013.979/0001-73
IDIPMTL SERVICOS MEDICOS LTDA	53.504.242/0001-89
JJA SERVICOS MEDICOS LTDA	22.914.963/0001-33
SAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	26.500.910/0001-27

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0245634-92. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **GL SERVICOS MEDICOS LTDA,** em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de **NOVEMBRO/2025,** o valor total de **R\$ 16.128,00 (dezesesseis mil cento e vinte e oito reais)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0239140-32. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **DGJMIL MED SERVICOS MEDICOS LTDA,** em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de **NOVEMBRO/2025,** o valor total de **R\$ 4.444,88 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0240292-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ANESTSERV SERVICOS EM ANESTESIOLOGIA LTDA.,** em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de **NOVEMBRO/2025,** o valor total de **R\$ 11.698,18 (onze mil seiscientos e noventa e oito reais e dezoito centavos)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0241794-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **CGBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de **NOVEMBRO/2025,** o valor total de **R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16625.2025.0221667-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MEDICINA PEDIÁTRICA INTENSIVA LTDA,** em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de **NOVEMBRO/2025,** o valor total de **R\$ 87.820,92 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.8924.2025.0208386-07

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-HGVC a empresa **“BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.560.833/0001-03,** Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais- OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo **no período 18/11/2025, totalizando o valor de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais),** mencionado na nota fiscal nº 216280, **totalizando o valor de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais)** Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito:29/01/2026. Vitória da Conquista, Bahia, 29/01/2026. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8534.2025.0215565-02.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 25.118.782/0001-99. O valor total de **R\$ 49.982,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais),** pelos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 01 Chiller 80TR, 06 Centrais evaporadoras tipo fancoil e 23 Fancoletes tipo split Hi Wall e Piso teto, fornecimento de 01 contadora de acionamento do motor ventilador do chiller trane 80tr e 01 disjuntor de acionamento do motor ventilador do chiller trane 80tr , com tombo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: CP. 65.02.43.00000177-5 DIAZEPAM 10mg, comprimido	Número: PE 304.2025

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF nº 35.753.111/0001-53, situada na Rua Abatia, 391 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50.740-330, doravante representada pelo(a) Sr(a). MARCELO PHILPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS portador da cédula de identidade nº 6349798, emitida por SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.093.024-07, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 304/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0190392-14, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeб.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

- I – redução do preço praticado no mercado;
- II – reajustamento ou repactuação; ou
- III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

- 7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexitosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexitosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESSÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação complementar e normas regulamentares incidentes.

Limite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf69
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 23/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE304/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000177-5 DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	35.753.111/0001-53 NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	43.578.400,00	43.578.400,00	0,0400	2 - Menor Preço Item	SANTISA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 95FD-0105-0F12-AD4D.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 95FD-0105-0F12-AD4D.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PHILIPESOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS**, **Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 02/02/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131874831** e o código CRC **BB2E6516**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0190392-14

SEI nº 00131874831



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Insc. Estadual ISENTO

Titular

Decreto

RM nº: 43.42879/2026
Licitação nº: 19.180-PE304/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00030/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 35753111000153

Insc. Estadual 0865572-38

Endereço Rua SIBIPIRUNA, 205 MODULO 11 - Prazeres

E-mail: licitacao@nordpharma.com.br E-mail2:

Insc. Municipal 133.967-2

CEP: 54335100

E-mail3:

TEL: (81) 4141-2416

Cidade Jaboatão dos Guararapes

Estado PE

Representante Legal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000177-5 Marca: SANTISA DIAZEPAM 10mg. comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	1000	9.000,00	0,0400	360,00	30

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Tel. (74)3636-2212

CEP: 44730000

Insc. Estadual ISENTO

Titular

Decreto

RM nº: 43.42879/2026
Licitação nº: 19.180-PE304/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiapn:

AFM nº: 43.063.00030/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: _____

Página 2

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

Endereço Rua SIBIPIRUNA, 205 MODULO 11 - Prazeres

Cidade Jaboatão dos Guararapes

Estado PE

E-mail: licitacao@nordpharma.com.br E-mail2:

CEP: 54335100

E-mail3:

Representante Legal :

C.N.P.J./C.P.F. 35753111000153

Insc. Estadual 0865572-38

Insc. Municipal 133.967-2

TEL: (81) 4141-2416

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL GERAL: 360,00

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E SESSENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

Caém (Ba), 24/07/26 Lorena Santos

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



Objeto: Contratação de uma empresa especializada na área da construção civil, com vistas à prestação de serviço de manutenção predial (preventiva e corretiva) voltada aos prédios e equipamentos instalados no Campus X, Teixeira de Freitas (BA), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Família: 04.71. Empresa Adjudicatária: CJJ CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 12.936.808/0001-64. Lote único - Valor: R\$ 186.999,99 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). - Critério de julgamento: Menor preço. Teixeira de Freitas (BA), 21/01/2026 - Rozineide da Silva Carneiro Sousa - Pregoeira.(*).Replicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0034/2025 - Modo: ABERTO - **Meio:** ELETRÔNICO - **ID nº** 1076301 - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA VENCEDORA:** SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ Nº.: 20.936.627/0002-47. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 460.733,26 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), considerando alíquota de ICMS de 12%. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16 de janeiro de 2026. **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO FINAL - LICITAÇÃO nº2025 021 - SEI- 039.0781.2025.0001333-35.

Tipo: Técnica e Preço. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (PACUERA) e condução de consulta pública da barragem de Baraúnas/Vazante, nos municípios de Seabra e Boninal - BA. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Habilitação e Julgamento Final da licitação acima referenciada, dando como **HABILITADA** e **VENCEDORA** a empresa **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, no valor de **R\$784.900,13** (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais e treze centavos) com **Nota Final = 87,76**. Conforme o artigo 59 da Lei nº 13.303/2016 e o item 7.1 da Seção C do Edital, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Recurso Único, devendo observar a forma descrita no edital. Os documentos relativos à licitação acima mencionada estão disponíveis para vistas presencialmente e por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.sae.ba.gov.br) e site da CERB (licitacoeserb.ba.gov.br). Salvador-BA, 21.01.2026. Andréa Fernandes Amorim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

LICITAÇÃO DESERTA - RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO - SP N.º005/2026

A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO ARO FE FUND CAIXA PROT HIDROMETRO 125 KN+TAMPA PROTETORA CX HÍDR FF CL 125KN, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, foi declarada **deserta** conforme art. 46, inciso V, do NRILC. Salvador, 21/01/2026. Cláudio Gualberto dos Santos Silva. - Agente de Licitação.

FRACASSADA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2025

A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 229/2025, aquisição capsula chibagua tubo pvc/pead 20mm fend, no Sistema de Registro de Preços, foi declarada fracassada conforme art. 46, inciso V, do RILC. Salvador, 21/01/2026. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2025 - ID: 1082007 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CLOMIPRAMINA, TIORIDAZINA, ROCURONIO, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Empresa (s) adjudicatária (s): ABC FARMACÊUTICO LTDA. CNPJ: 52.967.925/0001-00. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 1.068.465,00 (um milhão sessenta e oito

mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 70.794,00 (setenta mil setecentos e noventa e quatro reais). Valor Total do (s) lote (s): R\$ 1.172.239,00 (um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais). Lotes fracassados: 01 (CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg.), 05 (ZOLEDRONICO, ácido 4mg injetável, frasco-ampola.), 06 (CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg) e 08 (ZOLEDRONICO, ácido 4mg injetável, frasco-ampola). Lote revogado: 04 (TENECTEPLASE pó liofilizado injetável frasco ampola 8.000 U (40 mg) + diluente 8 mL). Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial .

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado do Pregão Nº 297/2025 para o objeto supramencionado. Salvador - Ba, 19/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 689/2025. ID: 1082686 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de material de uso médico-hospitalar (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0173380-93. BA, 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 671/2025. ID: 1082014 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (CANULA, MALHA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0187671-50. Empresa (s) Adjudicatária (s): NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 52.486.269/0001-23. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 65.726,60 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 88.406,60 (oitenta e oito mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos). Lotes desertos: 02 e 03. Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 19/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025. ID: 1082126 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (PIRIDOSTIGMINA, RISPERIDONA, PIPERACILINA, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0175428-49. Empresa (s) Adjudicatária (s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 471.010,00 (quatrocentos e setenta e um mil e dez reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 246.620,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais). RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 6.690.000,00 (seis milhões seiscentos e noventa mil reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 05 e 08. Valor dos lotes: R\$ 42.822,50 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 7.466.972,50 (sete milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Lote fracassado: 01 (PIRIDOSTIGMINA, brometo de 60 mg, comprimido.). Lote deserto: 06 (PIRIDOSTIGMINA, brometo de 60 mg, comprimido.). Josemar Pereira Leão Junior- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 20/01/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025. ID: 1082285 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (IBUPROFENO, CARBAMAZEPINA, CLORPROMAZINA, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 12.418.191/0001-95. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 30.010.500,00 (trinta milhões dez mil e quinhentos reais). EMMARKA DISTRIBUIDORA DE



6 LICITAÇÕES

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.322

MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 09.092.152/0001-36. Lotes: 03 e 05. Valor dos Lotes: R\$ 19.117.080,00 (dezenove milhões cento e dezessete mil e oitenta reais). NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ Nº: 35.753.111/0001-53. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 1.743.136,00 (um milhão setecentos e quarenta e três mil cento e trinta e seis reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 7.018.000,00 (sete milhões e dezoito mil reais). Valor total dos lotes: R\$ 57.888.716,00 (cinquenta e sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e dezesseis reais). O lote 06 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Josemar Pereira Leão Junior- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 304/2025. Salvador - BA, 19/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 399/2024. ID: 1058011. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR o lote 03** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de material de uso hospitalar (CAMA, HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA, CARRO MACA ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2024.0062801-37. Salvador- BA, 20/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 768/2025. ID: 1084428 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CARRO, de emergência.), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.0095029-48. BA, 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 793/2025. ID: 1085365 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Livros, Mapas e outras Publicações (IMPRESSAO, livro, capa e contracapa em 4x4 cores em papel couche fosco de 300g.). Nº Processo: 019.3212.2025.0227396-55. Empresa (s) adjudicatária (s): CLESIO MENES BERNARDES LTDA. CNPJ: 09.447.062/0001-10. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 20/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 550/2025 - ID: 1078803 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (ESTUFA BACTERIOLOGICA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0122079-60. Empresa (s) adjudicatária (s): LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº: 13.825.298/0001-10. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Luís Augusto Muniz Filho. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 550/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 19/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 745/2025. ID: 1083909 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de CAIXA CIRÚRGICA para CIRURGIA TORÁCICA POR VÍDEO, para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2024.0131879-45. BA, 20/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2025. ID: 1077384 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (CURATIVO, CANULA, endo-traqueal, ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0107604-23. Empresa (s) Adjudicatária (s): ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.718.051/0001-03. Lote: 06. Valor dos lotes: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais). MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.032.320/0001-72. Lotes: 01 e 10. Valor dos lotes: R\$ 24.254,40 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). RN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 51.989.178/0001-48. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 24.025,40 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 17.992,80 (dezessete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 102.992,60 (cento e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 02, 03, 04, 05 e 08. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2025. ID: 1079251- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (AGITADOR), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0116096-31. Empresa (s) Adjudicatária (s): CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOSLTDA. CNPJ: 40.175.705/0001-64. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais). Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2025. ID: 1075275 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (TUBO PARA COLETA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0070193-86. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ: 05.905.525/0001-90. Lote: 05. Valor total dos lotes: R\$ 120.990,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa reais). Lotes fracassados: 01, 02, 03, 04, 06 e 07. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 670/2025. ID: 1081968 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição material médico hospitalar (AVENTAL, LUVA CIRURGICA E MASCARA), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0162255-11. Empresa (s) Adjudicatária (s): MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.191.444/0001-09. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 62.307,00 (sessenta e dois mil trezentos e sete reais). TOPDESC IND E COM DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA. CNPJ: 40.064.261/0001-90. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 158.286,40 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 251.203,56 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 80.882,88 (oitenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Valor total dos lotes: R\$ 552.679,84 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição Materiais de Consumo - Lotes 03 E 04 - Empresa adjudicatária: Cirúrgica Fernandes - Com. Mat. Cirúrgicos Hospitalar, CNPJ: 61.418.042.0001/31 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 70.272,00 (Setenta mil, duzentos e setenta e dois reais) - Critério de



22 LICITAÇÕES

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*

nº **21.632.425/0001-93**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 297/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0177317-31**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA PE 312/2025 - RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 61.828.536/0001-94, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 312/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0192418-03**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA PE 304/2025 - RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.092.152/0001-36, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 304/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0190392-14**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 623/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, PHOENIX MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.566.451/0001-33, SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29 e WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 623/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0156567-13**, Objetos: **ESPARADRAPO, FITA, KIT e AGULHA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 663/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.375.447/0001-95, MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72 e WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 663/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0144075-58**, Objetos: **CANULA e LUVA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 412/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.061.398/0001-15, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA nº 33.829.829/0001-50 e VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 07.046.809/0001-01**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 412/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0070238-12**, Objetos: **COLAR, ATADURA, SERINGA e CURATIVO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 759/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MASTERMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 60.952.824/0001-93**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 759/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2025.0087456-34**, Objeto: **BALANÇA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2025.0243106-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylla Balbino e Instituto de Perinatologia da Bahia, executados no mês de Dezembro/2025, no valor total de R\$ 6.357.234,27 (Seis milhões,

trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2024.0017586-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, executados no mês de setembro de 2023 no valor total de R\$ 17.607,03 (dezesete mil seiscientos e sete reais e três centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2026.0013591-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à BHLL SOCIEDADE MEDICA SS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 5.344,80 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0248984-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EAC SERVIÇOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,realizado no mês de NOVEMBRO DE 2025 E COMPLEMENTO DE OUTUBRO DE 2025, o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscientos e oitenta reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0009031-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM ABG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 5.241,60 (Cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0009557-07. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MEDLIFE SAÚDE LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 1.881,60 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0009555-37. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ZILMA BARRETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0243954-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 30.844,80 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0231705-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,realizado no mês de OUTUBRO/2025 E COMPLEMENTO DE SETEMBRO/2025, o valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0246402-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM AAK SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Camaçari,realizado no mês de OUTUBRO/2025, o valor total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscientos reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0244945-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à GL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços